



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 19.486-7/2012  
**Interessada** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
**Gestor/Responsável** Sebastião dos Reis Gonçalves  
**Assunto** Recurso Ordinário - 18.720-8/2014 (representação de natureza interna)  
**Relatora** Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN  
**Sessão de Julgamento** 10-3-2015 - Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 697/2015 - TP

**Ementa:** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **19.486-7/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 5.160/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário constante do documento externo nº 18.720-8/2014, interposto pelo Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, à época prefeito de Várzea Grande, neste ato representado pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior - OAB/MT nº 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto - OAB/MT nº 12.471-E, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.944/2014-TP; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto da Relatora.

Relatou a presente decisão a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN, conforme Portaria nº 001/2015.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 19.486-7/2012  
**Interessada** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
**Gestor/Responsável** Sebastião dos Reis Gonçalves  
**Assunto** Recurso Ordinário - 18.720-8/2014 (representação de natureza interna)  
**Relatora** Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN  
**Sessão de Julgamento** 10-3-2015 - Tribunal Pleno

### **ACÓRDÃO Nº 697/2015 - TP**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

### **Publique-se**

Sala das Sessões, 10 de março de 2015.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

JAQUELINE JACOBSEN - Relatora  
Conselheira Interina

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador de Contas